



SÚMULA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

| | | | |
|-------|--------------------|---------|-----------|
| DATA | 2 de abril de 2020 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | Videoconferência | | |

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| PARTICIPANTES CEP-CAU/BR | Patrícia Silva Luz de Macedo (RN) | Coordenadora |
| | Josemé Gomes de Lima (AL) | Coordenadora-Adjunta |
| | Fernando Márcio de Oliveira (SE) | Conselheiro Membro |
| | Ricardo Martins da Fonseca (SC) | Conselheiro Membro |
| | Werner Deimling Albuquerque (AM) | Conselheiro Membro |
| ASSESSORIA CEP-CAU/BR | Claudia Quaresma | |
| | Jorge Moura | |

Leitura e aprovação da Súmula da 91ª Reunião Ordinária
(que inclui a ata da Reunião Conjunta CEP-CED-CEF e AIP)**Encaminhamento** Aprovada e Encaminhada para publicação**ORDEM DO DIA**

| | |
|-----------------------|--|
| 1 | Encaminhamentos da Reunião Conjunta da CEP-CEF e CED sobre “Atividades & Atribuições” - regulamentação dos limites, vedações e do fluxo para esclarecimentos aos CAU/UF e à Sociedade |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Devido à quantidade de demandas urgentes em função da pandemia do coronavírus, o assunto será pautado novamente numa próxima reunião da comissão. |

| | |
|----------------|---|
| 2 | Revisão do Plano de trabalho 2020 da CEP-CAU/BR - redefinição de estratégias (reuniões, encontros temáticos, etc.) |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |

Encaminhamento Deliberação nº012/2020-CEP-CAU/BR:
1 – Revogar a Deliberação nº 001/2020 da CEP-CAU/BR, e solicitar à SGM as providências acerca da publicação do documento no Portal da Transparência;
2 - Aprovar a revisão do plano de trabalho da CEP-CAU/BR para o exercício 2020, devido às mudanças provocadas pela pandemia do COVID-19, conforme tabela abaixo:

| PLANO DE TRABALHO 2020 DA CEP-CAU/BR | | | | |
|---|---------------------------------|--------------|--|---|
| Objeto / Assunto | Conselheiro o Relator Designado | Status | Prazo para Deliberação de Comissão ou para finalização | Prazo para apreciação do Plenário ou para finalização |
| Projeto de Resolução sobre Fiscalização, que revoga a Resolução nº 22/2012 (entregue pela | Fernando Márcio | Em andamento | Dez/2019 | Jun a Ago/2020 |



| | | | | |
|--|----------|--------------|----------------|----------------|
| CTF em 2019 e aprovado pela CEP-BR) | | | | |
| Proposta de revisão das Resoluções sobre Registro de Pessoas Jurídicas (Resoluções 28 e 49) | Ricardo | Em andamento | Jun a Ago/2020 | Set a Nov/2020 |
| Proposta de revisão da Resolução 21 sobre Atividades Técnicas e das Deliberações existentes sobre o tema | Patrícia | Em andamento | Fev a Set/2020 | Out a Dez/20 |
| Realização de Encontros com CAU/UF e Reuniões Conjuntas com comissões e órgãos colegiados do CAU/BR | Patrícia | Em andamento | Mar a Nov/20 | - |
| Rotina- Processos em grau de recurso ao Plenário | - | Em Andamento | Jan a Dez/20 | Fev a Dez/20 |

3–Aprovar a proposta de revisão do plano de ação e orçamento da CEP-CAU/BR para 2020, com redução das despesas previstas, conforme proposta abaixo:

| ATIVIDADE OU PROJETO | POSSÍVEIS CORTES | PROPOSTA |
|--|----------------------|---|
| Reuniões Ordinárias | R\$45.196,00 | Redução das reuniões de abril e maio e de 1 reunião fora de Brasília |
| Representação de 1 conselheiro membro da Comissão em reuniões ou eventos externos - por 2 dias | R\$8.040,00 | Redução para 2 representações (eram 4) |
| Seminário Legislativo | R\$ 20.100,00 | Retirada - possível não realização |
| Encontros temáticos e Reuniões Conjuntas | R\$ 45.533,00 | Redução para 2 (eram 3) |
| Projeto - Vídeos | R\$31.620,00 | Retirada – possível não realização |
| Total | R\$150.489,00 | |

4 - Encaminhar à SGM – Secretaria Geral da Mesa para:

- Envio à CPFi-CAU/BR e Assessoria de Planejamento do CAU/BR para revisão do plano de ação e orçamento;
- Solicitar à RIA e Ouvidoria a divulgação a todos CAU/UF; e
- Publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

| | |
|----------------|---|
| 3 | Demandas e orientações frente a pandemia COVID-19 – ressarcimento de RRT e fiscalização de obras |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |

**Encaminhamento****Deliberação nº013/2020-CEP-CAU/BR:**

1 – Orientar os profissionais e os CAU/UF sobre os procedimentos relativos aos RRTs efetivamente registrados no CAU constituídos de atividades que estão sendo paralisadas ou canceladas em função de medidas oficialmente decretadas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da pandemia da COVID-19:

- a) para Baixa ou Cancelamento de RRT, os profissionais e os CAU/UF deverão continuar seguindo as regras e procedimentos fixados na Resolução CAU/BR nº 91, de 2014;
- b) o profissional deverá solicitar a baixa do RRT, nos termos do art. 30 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, quando a atividade técnica já tiver sido iniciada e posteriormente for interrompida por paralisação do serviço, rescisão contratual, retirada do arquiteto e urbanista da condição de responsável técnico ou deixar de integrar o quadro técnico da pessoa jurídica contratada;
- c) caso o profissional necessite baixar RRT constituído por atividade técnica não concluída, nos termos do §1º do art. 29 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, ele deverá registrar junto ao CAU/UF um RRT Retificador constituído apenas da parte que já foi concluída e do período em que foi realizada e adotar as providências previstas nos §§ 3º e 4º do referido artigo;
- d) o profissional poderá solicitar o cancelamento do RRT, segundo o art. 33 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, quando nenhuma das atividades técnicas tiver sido realizada ou iniciada.

2 - Manifestar-se favorável, em caráter excepcional, à permissão de uso do RRT Retificador para alteração da data de início declarada no RRT efetuado, desde que o profissional comprove que a data foi adiada ou alterada em função das medidas, oficialmente decretadas, relacionadas à pandemia da COVID-19, e desde que a retificação solicitada seja deferida ou aceita por parte do CAU/UF pertinente;

3- Manifestar-se favorável, em caráter excepcional e pelo período estabelecido em Decreto da situação de calamidade pública em decorrência do COVID-19, ao ressarcimento da taxa de RRT já paga para os casos de cancelamento do RRT, após devidamente comprovado e aprovado pelo CAU/UF pertinente.

4- Encaminhar o entendimento da CEP-CAU/BR à Presidência do CAU/BR para devidas providências quanto à aprovação e regulamentação de possível ressarcimento, em caráter excepcional, da taxa de RRT quando cancelado em decorrência da pandemia da COVID-19, e quanto à implantação de funcionalidade no SICCAU para atendimento da permissão disposta no item 2 acima;

5 - Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR

e Deliberação nº014/2020-CEP-CAU/BR:

1 – Quanto a rotina de fiscalização a ser adotada pelos CAU/UF, no período de enfrentamento ao CORONA VÍRUS – COVID-19, que:

- a. Para esta função, serviço de prestação contínua e essencial à sociedade, que possa ser exercida através do uso de ferramentas tecnológicas e não presenciais, como o tele trabalho; e
- b. Para o cumprimento dos casos que necessitem de procedimentos fiscalizatórios, de forma presencial, que seja assegurado todos os instrumentos necessários a segurança sanitária dos agentes de fiscalização.

2 - Encaminhar o entendimento da CEP-CAU/BR à Presidência do CAU/BR para comunicação das referidas orientações às: presidências dos CAU/UF, comissões de exercício profissional dos CAU/UF; e gerências de fiscalização.

3 - Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.



| | |
|-----------------------|--|
| 4 | Protocolo nº 791019/2018 – Processo de fiscalização do CAU/MG em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessado(a) PF Luiz: apreciação do relatório e voto da relatora |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Após ampla discussão, a relatora decidiu revisar o relatório e voltar a apresentar seu voto na próxima reunião, em maio. |
| 5 | Protocolo nº 484321/2017 – Processo de fiscalização do CAU/CE em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessado(a) Valéria: apreciação do relatório e voto do relator |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | Conselheiro Fernando Márcio |
| Encaminhamento | Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião, em maio. |
| 6 | Processos de fiscalização em grau de recurso ao CAU/BR – para designação de relator |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator | |
| Encaminhamento | - para o processo nº 74 – protocolo 755017/2018 do CAU/RS - designado como relator o cons. Fernando Marcio - para o processo nº 75 – protocolo 982772/2019 do CAU/PR - designado como relator o cons. Ricardo - para o processo nº 76 – protocolo 953844/2019 do CAU/ES - designada como relatora a cons. Josemé |

Brasília, 7 de maio de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

| UF | Função | Conselheiro | Votação | | | |
|----|----------------------|------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | x | | | |
| AL | Coordenadora-adjunta | Josemécia Gomes de Lima | x | | | |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | x | | | |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca | x | | | |
| SE | Membro | Fernando Márcio de Oliveira | x | | | |

Histórico da votação:**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 7/5/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 92ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Cláudia Quaresma e Jorge Moura**Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LJIR-C16Z-KER1-FTNV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 19/05/2020 14:47:29